



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 509 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a publicação do Cronograma Anual de Desembolso Mensal do Superior Tribunal de Justiça.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que determinam os arts. 8º e 9º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, e 48 da Lei n. 12.708, de 17 de agosto de 2012, bem como o que dispõem o Decreto de 17 de julho de 2013, que trata da abertura de crédito suplementar pelo Poder Executivo Federal, a Portaria Conjunta STF, CNJ, TSE, STJ, TST, STM, CJF, CSJT e TJDFT n. 3 de 24 de julho de 2013, e a Portaria Conjunta CNJ, STJ, CJF, TST, CSJT, STM, TJDFT n. 1 de 28 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º O Cronograma Anual de Desembolso Mensal do Superior Tribunal de Justiça a que se refere a [Portaria STJ n. 284 de 30 de abril de 2013](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, do dia 3 subsequente, passa a ser o constante do anexo desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. FELIX FISCHER

ANEXO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL
 ÓRGÃO: 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 R\$ 1,00

| ATÉ O MÊS | CATEGORIA A | | Outras Despesas Correntes e de Capital | CATEGORIAS C e D | |
|-----------|----------------------------|--|--|--|---|
| | Pessoal e Encargos Sociais | Cumprimento de Sentença Judicial Devida pela União, Autarquias e Fundações (art. 100, CF) - Precatório e RPV | | Cumprimento de Sentença Judicial Devida pela União, Autarquias e Fundações (art. 100, CF) - Precatório | Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos |
| JANEIRO | 90.891.993,19 | 0 | 19.967.049,00 | 0 | 2.542,50 |
| FEVEREIRO | 145.271.063,54 | 0 | 40.873.399,58 | 0 | 5.085,00 |
| MARÇO | 203.746.680,38 | 1.615.068,00 | 63.138.764,58 | 11.238.111,00 | 7.627,50 |
| ABRIL | 244.201.616,84 | 1.615.068,00 | 91.296.629,36 | 11.238.111,00 | 10.170,00 |
| MAIO | 303.201.616,84 | 1.615.068,00 | 120.722.629,36 | 11.238.111,00 | 12.712,50 |
| JUNHO | 367.132.480,84 | 1.615.068,00 | 149.538.581,36 | 11.238.111,00 | 15.255,00 |
| JULHO | 431.063.344,84 | 1.615.068,00 | 178.354.533,36 | 11.238.111,00 | 17.797,50 |
| AGOSTO | 494.994.208,84 | 1.615.068,00 | 207.170.485,36 | 11.238.111,00 | 20.340,00 |
| SETEMBRO | 559.116.033,84 | 1.615.068,00 | 236.966.878,86 | 11.238.111,00 | 22.882,50 |
| OUTUBRO | 623.237.858,84 | 1.615.068,00 | 266.763.272,36 | 11.238.111,00 | 25.425,00 |
| NOVEMBRO | 687.359.683,84 | 1.615.068,00 | 296.559.665,86 | 11.238.111,00 | 27.967,50 |
| DEZEMBRO | 735.304.912,00 | 1.615.068,00 | 323.081.896,00 | 11.238.111,00 | 30.150,00 |